CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 0104/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar um Microparque Urbano na área localizada na Avenida C com Rua 319 e Rua 321, no bairro Conjunto Ceará, no âmbito do Município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____DE_____DE 2025.

EMANUEL ACRÍZIO DE FREITAS
VEREADOR AVANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 0104/2025

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar um Microparque Urbano na área localizada na Avenida C com Rua 319 e Rua 321, no bairro Conjunto Ceará, no âmbito do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art.1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a implantar um Microparque Urbano na área localizada na Avenida C com Rua 319 e Rua 321, no bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS
VEREADOR AVANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas
ver.emanuelacrizio@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O projeto Micro Parques Urbanos vai transformar áreas verdes da Capital em equipamentos ambientais de lazer e será destinado também para outras atividades, como a de ensino. A importância dos parques nessas estruturas urbanas é vital. Eles funcionam como pulmões para a comunidade.

A novidade incentiva a prática da boa convivência entre as pessoas na região e estimula ações de conscientização ambiental, pela introdução de um conceito inovador de parques naturalizados, ou seja, espaços de convívio ao ar livre e com elementos encontrados no ambiente natural que favorecem a conexão com a natureza para cidadãos de todas as idades.

Na oportunidade, queremos manifestar que esta propositura é uma solicitação dos moradores da região que reclamam da precária infraestrutura do local.

Insta considerar que o cidadão fortalezense necessita de um espaço em que possa praticar esportes e desfrutar de seu lazer junto a sua família com segurança e qualidade.

Diante dessa notória e premente realidade, apresentamos a presente matéria de grande relevância social e esperamos a sua aprovação, que se constitui em uma forma deste Poder Legislativo atuar em prol do interesse da população do Município de Fortaleza.

EMANUEL ACRIZIO DE FREITAS
VEREADOR AVANTE